



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Cultura e Turismo - Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2026

INSTRUTOR DE VIOLÃO

O MUNICÍPIO DE São Lourenço da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO**, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de instrução, ensaio e regência de turmas de violão, destinadas às oficinas culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. O objetivo da contratação é promover a valorização cultural, inclusão social e formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, por meio da realização de aulas e atividades culturais relacionadas ao ensino do violão.

1.3. O credenciado deverá executar atividades presenciais de ensino musical, ensaios e acompanhamento de apresentações culturais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente credenciamento será regido pelas disposições contidas:

- a) Na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79;
- b) Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
- c) Demais legislações aplicáveis à matéria.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa à revitalização e fortalecimento das oficinas culturais de violão, reconhecidas como instrumento de promoção da cidadania, inclusão social e valorização da cultura local.

3.2. O ensino musical proporciona desenvolvimento intelectual, disciplina, integração social e fortalecimento da identidade cultural, estimulando o acesso democrático à cultura e à formação

artística.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas que atendam integralmente às exigências deste Edital.

4.2. Não poderão participar:

- a) Servidores públicos municipais vinculados diretamente à Secretaria contratante;
- b) Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Pessoas que estejam em situação irregular perante os órgãos fiscais;
- d) Pessoas que possuam vínculo que configure conflito de interesses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas:

I – Presencialmente:

Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua João Alfredo de Moraes, nº 79 – Centro, das 09h às 16h, em dias úteis.

II – Por e-mail:

Por meio do endereço eletrônico: cultura@saolourencodaserra.sp.gov.br

com envio de toda documentação em formato PDF.

6. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Currículo ou portfólio com comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na área;
- d) Declaração de disponibilidade e aceitação das condições do Edital;
- e) Plano de trabalho proposto;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Declaração de inexistência de vínculo empregatício com o Município;
- i) Declaração de inexistência de impedimentos;
- j) Certificados ou comprovantes técnicos relacionados à atividade, quando houver.

6.2. A ausência de qualquer documento poderá implicar na inabilitação do interessado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. O profissional credenciado deverá:

- a) Ministrar aulas e ensaios presenciais semanais, totalizando 6 (seis) horas semanais;
- b) Elaborar plano de trabalho e cronograma de atividades;
- c) Realizar avaliação contínua dos participantes;
- d) Preparar os alunos para apresentações culturais;
- e) Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- g) Acompanhar apresentações culturais quando solicitado;
- h) Cumprir fielmente as metas estabelecidas.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua João Alfredo de Moraes, nº 79 – Centro.

8.2. Poderá haver deslocamento para apresentações culturais e eventos promovidos pelo Município.

8.3. A carga horária será de 6 (seis) horas semanais.

8.4. O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. DO VALOR E PAGAMENTO

9.1. O valor mensal será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

9.2. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante:

- a) Apresentação de relatório mensal de atividades;
- b) Comprovação da execução dos serviços;
- c) Atesto do fiscal do contrato.

9.3. Sobre os valores pagos incidirão os tributos legalmente aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1. Constituem obrigações do credenciado:

- a) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
- b) Comunicar previamente alterações de horário;
- c) Repor aulas eventualmente canceladas;
- d) Manter controle de frequência dos alunos;
- e) Informar faltas recorrentes à coordenação;
- f) Manter cadastro atualizado dos alunos;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou terceiros;
- h) Manter regularidade fiscal durante toda execução contratual;
- i) Executar os serviços com qualidade e responsabilidade técnica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Constituem obrigações do Município:

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Disponibilizar espaço físico e materiais necessários;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- e) Designar fiscal do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou servidor designado.

12.2. O fiscal poderá solicitar correções, esclarecimentos e adequações necessárias à perfeita execução dos serviços.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2026:

Ficha 295 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

13.2. Havendo necessidade, poderão ser utilizadas dotações correspondentes nos exercícios subsequentes.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O credenciado poderá ser descredenciado:

- a) Pelo descumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- b) Pela perda das condições de habilitação;
- c) Por solicitação formal do próprio credenciado;
- d) Por interesse público devidamente justificado.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O credenciamento não gera direito adquirido à contratação.

16.2. O Município poderá revogar ou anular o presente procedimento por razões de interesse público ou ilegalidade.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

16.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Declaração de Inexistência de Impedimentos;

Anexo III – Declaração de Aceitação das Condições;

Anexo IV – Modelo de Relatório Mensal;

Anexo V- Declaração De Inexistência De Vínculo Empregatício Com O Município

São Lourenço da Serra/SP, 13 de maio de 2026

Giovani Caceres

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Município de São Lourenço da Serra – SP Eu,
_____, portador(a) do RG nº _____,
_____ e CPF nº _____, residente à _____,
_____, bairro _____,
_____, CEP _____, telefone _____, e e-mail _____,
venho, por meio deste, requerer inscrição no CREDENCIAMENTO regido pelo Edital nº ___/2026, para fins de atender as demandas das oficinas culturais, como instrutor na seguinte modalidade (assinale uma opção): () Capoeira () Coral Declaro, sob as

penas da lei: 1. Que atendo a todos os requisitos exigidos no Edital; 2. Que apresento documentação completa e autêntica; 3. Que estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação; 4. Que aceito o valor previamente fixado pela Administração; 5. Que autorizo a verificação da veracidade das informações prestadas. São Lourenço da Serra, ____ de _____ de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente à _____,

DECLARO, sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que: I – Não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 14, 15 e 16 da Lei nº 14.133/2021; II – Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público; III – Não estou suspenso ou impedido de contratar com a Administração Pública; IV – Não possuo vínculo que configure conflito de interesses com agentes públicos envolvidos neste processo; V – Não mantenho vínculo empregatício com o Município de São Lourenço da Serra que impeça a contratação. Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. São Lourenço da Serra, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que li e compreendi integralmente o Edital de Chamamento Público nº ____/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, e que aceito todas as suas cláusulas, condições, prazos e exigências, sem quaisquer restrições. Declaro também estar ciente de que a prestação dos serviços ocorrerá de forma autônoma, mediante credenciamento, com pagamento mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem vínculo empregatício com o Município. São Lourenço da Serra, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL Nº ____/2026

Instrutor(a): _____ Modalidade: _____
Mês de Referência: _____
Local das Atividades: _____
Carga Horária Realizada: _____ horas Número de Participantes: _____

1. Descrição das Atividades Realizadas (Descrever brevemente as ações desenvolvidas, temas abordados, práticas, repertórios, técnicas e observações relevantes.)
2. Participação e Envolvimento dos Alunos (Indicar o nível de participação, assiduidade e resultados observados.)
3. Evidências (anexar lista de presença dos alunos e registro fotográfico) (Anexar 2 a 3 fotos da oficina em andamento.)

Declaro que as atividades foram executadas conforme contrato. São Lourenço da Serra, ____ de _____ de 2026. Assinatura do(a) Instrutor(a) PARECER DO FISCAL DE CONTRATO: () Atesto a execução regular; () Atesto com ressalvas; () Não atesto – Justificar Justificar:

Nome do Fiscal: Cargo Portaria de Designação nº ____/2026.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício, cargo, função pública, contrato temporário ou qualquer relação incompatível com o Município de São Lourenço da Serra que impeça minha participação no Edital de Credenciamento nº ____/2026, nos termos da legislação vigente.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente por qualquer falsidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Lourenço da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo:



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Caceres, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 13/05/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1164677** e o código CRC **F184A127**.